

**LEI MUNICIPAL Nº 731/2006, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A SEMANA DA PÁTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Semana da Pátria, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** ..... As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:

0901 – Secretaria Municipal de Turismo

2781301042.111 – Manutenção do Calendário de Eventos.

3335043 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de agosto de 2006.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de e  
na da Prefeitura no dia ...../...../.....

Secretário Geral

**REGISTRESE E PUBLIQUE-SE**

Secretário de Governo

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... de fl. ....  
Em ...../...../.....